

BANCO PINE S.A.

CNPJ Nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.2026

DATA:

30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

LOCAL:

Sede Social do Banco Pine S.A. ("Banco" ou "Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 – Bloco 4 – 6º andar – Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, São Paulo/SP.

CONVOCAÇÃO:

Editais de convocação publicados no jornal "Folha de São Paulo", edições de 30 e 31 de março, e 1º de abril de 2026, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

PUBLICAÇÕES:

Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025, acompanhadas do Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria publicados no jornal "Folha de São Paulo", edição de 24 de fevereiro de 2026.

PRESENÇA:

Presentes em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, o que inclui os acionistas que participaram por meio do envio de boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. Presentes também, os Diretores, Sra. Tatiana Aparecida Munhoz e Sr. Ricardo de Castro Bampa, a Sra. Maria José de Mula Cury (CRC nº 1SP192785/O-4), representante da **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** (CRC 2SP000160/O-5), a Sra. Harumi Susana Ueta Waldeck, representante do Comitê de Auditoria, e os Membros do Conselho Fiscal, Srs. Sergio Tuffy Sayeg, Felipe Camera Ruiz e Francisco Asclépio Barroso Aguiar.

MESA:

Presidente: Allana Cristina Maria Santos.
Secretária: Tatiana Aparecida Munhoz.

ORDEM DO DIA:

SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025, aprovados e ratificados pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025, conforme proposta aprovada e ratificada nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026;
3. Referendar o pagamento aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio e dividendos, referentes ao exercício de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 04.04.2025, 04.07.2025, 09.10.2025, 13.10.2025 e 26.12.2025; e
4. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2026, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;
2. Deliberar sobre a proposta de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores, referente ao exercício de 2025, aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 06.02.2026;
3. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos do capital social, cancelamento de ações mantidas em tesouraria e conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025 e 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026) e 10.03.2026;
4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à exclusão do §3º e alteração dos §§2º e 4º (atual §3º em razão da exclusão do §3º) do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos dos membros do Conselho de Administração e do Comitê Executivo (Diretoria) ("Órgãos da Administração");
5. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 6 (seis) por ano;
6. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê

Executivo até a posse dos seus sucessores, alinhando a regra à sistemática da Diretoria;

7. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 24 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir todas as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial da Companhia no conceito de “Instituições do Conglomerado” utilizado na atuação da Ouvidoria e comitês, de forma a adequar os dispositivos estatutários às normas do Banco Central do Brasil; e

8. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender os itens acima.

DELIBERAÇÕES:

Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, conforme o disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81/22”), foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta a Lei das S.A.:

SESSÃO ORDINÁRIA:

1. Aprovar, por unanimidade, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, do Relatório do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, as quais foram aprovadas e ratificadas pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026.

2. Aprovar, por unanimidade, a proposta aprovada e ratificada nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em, respectivamente, 06.02.2026 e 18.02.2026, relativa à destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2025, qual seja, lucro líquido no montante de **R\$ 443.593.861,98** (quatrocentos e quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo, nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco:

	EXERCÍCIO 2025
Lucro Líquido do exercício	443.593.861,98
Reserva Legal	(22.179.693,10)
Adoção inicial Res.CMN 4.966/21	(171.403.703,89)
JCP + Dividendos distribuídos	(153.966.570,74)
Reserva estatutária	96.043.894,25

3. Referendar, por unanimidade, o pagamento aos acionistas de juros, a título de remuneração sobre o capital próprio e de dividendos, referentes ao exercício

de 2025, sendo o valor bruto total referente aos juros pagos a título de remuneração sobre capital próprio de **R\$147.666.570,75** (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), e o valor total referente aos dividendos de **R\$ 6.300.000,00** (seis milhões e trezentos mil reais).

3.1. O referido pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos foi promovido conforme deliberações havidas em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 04.04.2025, 04.07.2025, 09.10.2025, 13.10.2025 e 26.12.2025.

3.2. Os montantes dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio e dos dividendos descritos no item 3 acima serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2025, conforme previsto no §7º do artigo 9º da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos termos do Estatuto Social do Banco.

4. Foi solicitada a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §2º da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70/22”), a pedido de acionistas que representam mais de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. As instruções de voto transmitidas via boletim de voto à distância pelos acionistas detentores de ações com direito a voto não foram computadas para fins desta deliberação, pois não atingiram o quórum mínimo exigido pela Lei das S.A. e pela RCVM 70/22. O acionista preferencialista presente, **SEGALL BRYANT & HAMILL EMERGING MARKETS FUND LP**, se absteve em relação a esta deliberação.

4.1. Nos termos da Lei e do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 2 (dois) membros efetivos, e respectivos suplentes, indicados pelos acionistas detentores de ações com direito a voto e 1 (um) membro efetivo, e respectivo suplente, indicado pelos acionistas titulares de ações preferenciais, em votação em separado, conforme dispõe o artigo 161, §4º, da Lei das S.A.

4.2. Os acionistas com direito a voto presentes elegeram como Membros do Conselho Fiscal, na forma do artigo 161 da Lei das S.A., demais dispositivos aplicáveis e das disposições estatutárias, os Srs. **SERGIO TUFFY SAYEG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Jacques Félix, nº 685, Apto. 181, Vila Nova Conceição, CEP 04509-002, portador da C.I. RG. nº 4.965.895-5-SSP-SP e do CPF nº 935.221.858-20, e **FELIPE CAMERA RUIZ**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro de produção, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Líbero Badaró, nº 425, 20º andar, Centro, CEP 01009-000, portador da C.I. RG. nº 23.761.890-4-SSP-SP e do CPF 221.252.258-40, como Membros Efetivos, e os Srs. **PAULO SERGIO ALDRIGHI**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Japão, nº 50, Apto. 84, Itaim Bibi,

CEP 04530-070, portador da C.I. RG. nº 4.131.890-0-SSP-SP e do CPF nº 032.144.798-06, e **ANDRÉ RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, na Avenida Luiz Eduardo Toledo Prado, 4.100 – Q17L20, Vila do Golf, CEP 14027-250, portador da C.I. RG. nº 23.937.131-SSP/SP e do CPF nº 141.183.338-48 como Membros Suplentes.

4.3. O acionista preferencialista presente, Sr. **FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, matemático e analista de sistemas, residente em Salvador/BA, na Avenida ACM 1135, portador da C.I. RG nº 809.138-SSP-CE e CPF nº 170.810.253-15, em votação em separado, na forma do artigo 161, §4º, da Lei das S.A., demais dispositivos aplicáveis e das disposições estatutárias, se auto elegeu como Membro Efetivo, e elegeu o Sr. **DIEGO SOUZA E SILVA**, brasileiro, solteiro, gestor de finanças, residente e domiciliado em Brasília/DF, na Rua 25, Lote 5, Unidade 0203, Norte (Águas Claras), CEP 71917-180, portador da C.I. RG. nº 2809652-SSP-DF e do CPF nº 027.177.081-38, como Membro Suplente. O acionista preferencialista presente, **SEGALL BRYANT & HAMILL EMERGING MARKETS FUND LP**, se absteve em relação a esta deliberação.

4.4. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária a realizar-se nos quatro primeiros meses de 2027.

4.5. Os Membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse em seus cargos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

4.6. Foi fixada a remuneração mensal dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal em R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais), observado o disposto no artigo 162, §3º, da Lei das S.A. Os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Membros Efetivos nos casos de ausência.

4.7. Os Membros do Conselho Fiscal eleitos preenchem as condições previstas no artigo 162 da Lei das S.A. e na regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e quando comunicados a respeito, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo que cópia das referidas declarações encontram-se arquivadas na sede da Companhia.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Aprovar, por maioria, a proposta, já aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 06.02.2026 e cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de fixação do valor global anual de remuneração dos Administradores para o exercício de 2026 em até **R\$ 83.622.062,00** (oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil e sessenta e dois reais).

1.1. Foi esclarecido que o montante global atribuído aos Administradores já contempla a parcela que será destinada ao programa de remuneração variável de que trata a Resolução CMN nº 5.117, de 26 de setembro de 2024, conforme proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.

2. Aprovar, por unanimidade, a proposta, já aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 06.02.2026 e cuja aprovação fora recomendada pelo Comitê de Remuneração, de alteração do valor global anual de remuneração dos Administradores referente ao exercício de 2025, fixado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 3 de abril de 2025, para até **R\$ 52.658.152,00** (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco.

3. Aprovar, por unanimidade, a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos do capital social da Companhia, cancelamento de ações mantidas em tesouraria e conversão de ações, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 01.04.2025, 24.04.2025, 01.07.2025, 01.10.2025, 27.11.2025 e 05.01.2026 (retificada em 15.01.2026) e 10.03.2026, ressaltando que a quantidade das ações nominativas é **259.518.312** (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e dezoito mil, trezentas e doze), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. *O capital social subscrito e integralizado é de **R\$1.268.752.897,39** (um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), dividido em **259.518.312** (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentas e dezoito mil, trezentas e doze) ações nominativas, sendo **129.784.217** (cento e vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e quatro mil e duzentas e dezessete) ordinárias e **129.734.095** (cento e vinte e nove milhões, setecentas e trinta e quatro mil e noventa e cinco) preferenciais, sem valor nominal.*

4. Aprovar, por unanimidade, a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à exclusão do §3º e alteração dos §§2º e 4º (atual §3º em razão da exclusão do §3º) do artigo 15 do Estatuto Social, para prever o ajuste na formalização de votos dos membros dos Órgãos da Administração, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 15. [...]

§ 2º. *As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria (Comitê Executivo) poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria (Comitê Executivo) serão considerados presentes à reunião, sendo dispensada a apresentação de manifestação de voto por escrito (carta de voto), e deverão assinar a correspondente ata do respectivo órgão da administração.*

§3º *Será ainda considerado presente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria (Comitê Executivo), o membro que, não comparecendo pessoalmente (presencialmente ou pelos meios previstos no §2º acima), enviar seu voto por escrito aos demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria (Comitê Executivo) antes da instalação da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ou Diretor, ser juntada ao respectivo Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração e/ou da Diretoria.*

5. Aprovar, por unanimidade, a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social, a fim de alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 6 (seis) por ano, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 18. *O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.*

6. Aprovar, por unanimidade, a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do §3º do artigo 23 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir previsão de extensão do mandato dos membros do Comitê Executivo até a posse dos seus sucessores, alinhando a regra à sistemática da Diretoria, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 23. [...]

§ 3º. *O mandato dos membros do Comitê Executivo será coincidente com o mandato da Diretoria, inclusive no que tange à extensão do mandato até a posse dos novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição. Nenhum dos membros do Comitê receberá remuneração adicional ou específica pelo exercício desta função.*

7. Aprovar, por unanimidade, a proposta do Conselho de Administração, conforme reunião de 24.03.2026, relativa à alteração do artigo 24 do Estatuto Social, com o objetivo de incluir todas as entidades integrantes do Conglomerado Prudencial da Companhia no conceito de “Instituições do Conglomerado” utilizado na atuação da Ouvidoria e comitês, de forma a adequar os dispositivos estatutários às normas do Banco Central do Brasil:

Artigo 24. *O Banco terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro*

e prudencial, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Instituições do Conglomerado”), com as seguintes finalidades: [...].

8. Aprovar, por unanimidade, a reforma e consolidação do Estatuto Social para atender os itens acima, o qual é apensado ao final da presente ata para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

PRESENÇA:

Presidente: Allana Cristina Maria Santos.

Secretária: Tatiana Aparecida Munhoz.

Acionistas: **FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR.**

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO, neste ato representado por sua procuradora Dra. Allana Cristina Maria Santos (OAB/SP n.º 450.414).

SEGALL BRYANT & HAMILL EMERGING MARKETS FUND LP, neste ato representado por sua procuradora Dra. Viviane Lopes Guedes Alcoforado (OAB/SP nº 233.238).

ALASKA PERMANENT FUND, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ALCIDES ALBERTO DE CAMARGO, ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, ALLANN FANK ANDRADE, ALTAMIR SANTOS FILHO, AMERICAN CENTURY ICAV, ANTONIO INACIO DA ROCHA, ANTONIO PAULO LIMA DE CARVALHO, AULUS GELIUS VALADARES DE ALMEIDA, CARLOS FONSECA AVILA, CARLOS HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO DUARTE PINTO, EDSON FUTOSHI HARADA, EDVANDRO AMANCIO DOS SANTOS, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, FELIPE GONZALEZ BARBIERI, FELIPE SOUZA, FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO SOBRAL FO, FRANCISCO DE ASSIS DIAS, GUILHERME SILVA FERREIRA, IGOR NEMESIO VIANA MARTINS, JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, JOSE LUIZ TAVARES FERREIRA, JOSE VICTOR ROCHA DIAS PIOL, LAERTE LOPES RAMOS, LUCAS WALLISON RAMOS TERRA, LUCIANO HENRIQUE JORGE, LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, NEW ENGLAND CARPENTERS GUARANTED ANNUITY FUND, PATRICIA SAYURI MOTOMURA ASSENCIO RODRIGUES, RAFAEL CARVALHO PINHEIRO, RAFAEL ECKE TAVARES BUSANELLO, E RICARDO BECKER FERNANDES, ROBERTO DE CASCIO NOCIOLINO, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, THE PFIZER MASTER TRUST, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS E WILLIAM PERSCH, cujas presenças

foram computadas em razão do envio de boletins de voto à distância válidos, nos termos da RCVM 81/22.

Presentes também:

Maria José de Mula Cury (CRC nº 1SP192785/O-4), representante da **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** (CRC 2SP000160/O-5);

Harumi Susana Ueta Waldeck, Membro do Comitê de Auditoria do Banco Pine S.A.;

Sergio Tuffy Sayeg, Felipe Camera Ruiz e Francisco Asclépio Barroso Aguiar, Membros do Conselho Fiscal.

ASSINATURAS:

Presidente: Allana Cristina Maria Santos.

Secretária: Tatiana Aparecida Munhoz.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

ALLANA CRISTINA MARIA SANTOS
Presidente

TATIANA APARECIDA MUNHOZ
Secretária